



Documento de Oficialização da Demanda Nº 247/2023 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 247/2023

AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS, VISANDO O REPARO URGENTE DO NOBREAK CENTRAL DO FÓRUM E DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE - SEDE - JUICORSED

PROCESSO SEI Nº 23.0.000118026-6

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. UNIDADE DEMANDANTE

Setor:	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA	Data:	11/10/2023
Nome do Projeto:	AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS, VISANDO O REPARO URGENTE DO NOBREAK CENTRAL DO FÓRUM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE - SEDE - JUICORSED		
Responsável pela Demanda:	Otávio Nogueira Matias Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI	Matrícula:	5036
E-mail do Responsável:	otavio.nogueira@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0889

1.2. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Otávio Nogueira Matias
Matrícula	5036
Telefone:	(86) 3218-0889
E-mail:	otavio.nogueira@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Samuel de Alencar Bezerra
Matrícula	27677
Telefone:	(86) 3221-8284
E-mail:	samuel.bezerra@tjpi.jus.br

1.4. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza
Matrícula:	28038
Telefone:	(86) 3218-0889
E-mail:	carlos.souza@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

2.1. O objeto desta solução é a **aquisição de Baterias Estacionárias, visando o reparo urgente do nobreak central do Fórum e do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente - SEDE - JUICORSED**, atendendo as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de Baterias Estacionárias para Nobreak objetiva, primordialmente, atender uma demanda de caráter urgente no **Forum e no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente-PI**, a medida que o nobreak central encontra-se danificado, ocorrendo inúmeras oscilações e falta de energia na Unidade.

3.2. A compra das Baterias Estacionárias para reparo do nobreak central pode eludir maiores danos aos equipamentos eletrônicos, preservando a sua duração;

3.3. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Resultados a serem alcançados com a contratação:

4.1.1. Recuperação do nobreak central do Fórum e JECC de Corrente;

4.1.2. Evitar oscilações e falta de energia no Fórum e Juizado;

4.1.3. Preservar a durabilidade dos equipamentos eletrônicos do Fórum e do Juizado;

4.1.4. Assegurar ao público interno e externo o fornecimento ininterrupto dos serviços do Fórum e do Juizado;

4.1.5. Dar seguimento aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, considerando a necessidade de otimização de processos e procedimentos, a fim de atender prontamente as demandas existentes pela unidade demandante.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O método utilizado para a definição do quantitativo levou em consideração as informações que foram exaradas no Informação N° 43934/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (4342344), presente nos autos do Processo Originário N° 23.0.000055694-7, conforme segue o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK,		

01	CAPACIDADE: 150/165AH, TENSÃO: 12 V, DIMENSÕES MÍNIMAS: 509 X 211 X 230 MM, PESO MÍNIMO: 42 KG. REFERÊNCIAL: HELIAR FREEDOM DF2500	UNIDADE	40
----	--	---------	----

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho Nº 110539/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (4781680), nos autos do Processo Originário Sei Nº 23.0.000055694-7, indicada abaixo:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS	
Unidade Orçamentária:	04105 - FERMOJUPI
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Ação Orçamentária:	1845 - MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO
Classificação	02.061. 0015. 1845
Funcional Progr.:	000162 - 1º Grau de Jurisdição
Plano Orçamentário:	R\$ 51.374,40 (2023NR00312)
Valor reservado:	

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Indicador	IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Otávio Nogueira Matias	Matrícula:	5036
E-mail do Integrante Requisitante:	otavio.nogueira@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0889
Integrante da Área Administrativa:	Charles Antonio Gomes Evaristo	Matrícula:	30815
E-mail do Integrante Administrativo:	charles.evaristo@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0881
Integrante da Área Técnica:	Samuel de Alencar Bezerra	Matrícula:	27677
E-mail do Integrante Técnico:	samuel.bezerra@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3221-8284

9. INDICAÇÃO DA OPÇÃO LEGAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.1. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193 da NLLC, **OPTA-SE POR CONTRATAR DIRETAMENTE**, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL

10.1. A entrega do material se dará em **30 (trinta) dias** corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI, podendo ser prorrogado por **15 (quinze) dias** corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

10.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

11. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprova-se o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Dr. Henrique Luiz da Silva Neto
Secretário Geral do TJPI

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Hilo de Almeida Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 11/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/10/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4784906** e o código CRC **DF913354**.